



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1795, quinta-feira, 02 de setembro de 2021

LEI Nº 8.995, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Denomina via pública, “Servidão Erich Neitzel”.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Servidão Erich Neitzel a via lateral da Rua Anaburgo, com início nas coordenadas -26.23272, -48.92449, Área Rural de Joinville.

Art. 2º A denominação prevista no Art. 1º desta Lei possui fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do art. 5º, III, "a" e "b", da Lei Municipal nº 5.230/2005, cuja redação foi dada pela Lei nº 8.089/2015.

Parágrafo único. A denominação da via a que se refere este artigo não regulariza a situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/09/2021, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010328527** e o código CRC **854B00FE**.

LEI Nº 8.996, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**Alteração do nome de via pública.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Altera-se o nome da Rua Cidade de Castanhal, oficialmente denominada pela Lei nº 1847/81, sendo a Rua "C" do Loteamento "Jardim Cerro Verde II", passando a denominar-se como Rua Professor Tarcísio Bratti, Bairro Iririú, com as dimensões de 12,00 m de largura e 80,00 m de comprimento.

Art. 2º Revoga-se o inciso III, do artigo 1º, da Lei n.º 1.847, de 18 de dezembro de 1981.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/09/2021, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010328856** e o código CRC **CBE2C4A6**.

LEI Nº 8.997, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**Denomina Servidão Izabél Groche, com finalidade exclusivamente postal.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Servidão Izabél Groche a via lateral da SD 40429, identificada hoje no SGC como 40430, no bairro Jardim Paraíso.

Art. 2º A denominação estabelecida no art. 1º desta Lei tem fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do artigo 5º, III, “a” e “b”, da Lei Municipal nº 5.230/2005, cuja

redação foi conferida pela Lei Municipal nº 8.089/2015.

Parágrafo único. A denominação da via a que se refere este artigo não regulariza a situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/09/2021, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010329001** e o código CRC **6A130FDE**.

LEI Nº 8.998, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação "Opa Antigos".

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal a Associação "OPA ANTIGOS", pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, fundada em 06 de junho de 2019, inscrito no CNPJ sob o nº 36.409.854/0001-73, localizado na Rua Procópio Ferreira, nº 158, bairro Costa e Silva, CEP: 89.217-370, com sede e foro no município de Joinville/SC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/09/2021, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010329118** e o código CRC **420D9D6F**.

DECRETO N° 44.046, de 02 de setembro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 09 de setembro de 2021:

- Jéssica Alves Peroni, para o cargo de Coordenadora II da Núcleo Administrativo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/09/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010339506** e o código CRC **8E030AC1**.

DECRETO N° 44.068, de 02 de setembro de 2021.

Altera o art. 3º, do Decreto nº 16.118, de 06 de novembro de 2009, que cria a Comissão de Regularização Fundiária, nomeia seus membros e fixa a duração de seu mandato.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e com fundamento no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, do Decreto nº 16.118, de 06 de novembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Comissão de Regularização Fundiária fica assim constituída:

I – Secretaria da Habitação

Titular: Rodrigo Andrioli – Secretário de Habitação

Suplente: Rafael Bendo Paulino

II – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Marize Joanini de Oliveira

Suplente: Gabriela Cristina Riesenberg

III – Secretaria da Infraestrutura Urbana

Titular: Sandra Regina Borges da Costa Correia

Suplente: Rosenir Baggenstoss

IV – Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável

Titular: Amanda Carolina Maximo

Suplente: Viviane Rosa Garcia

V – Secretaria de Assistência Social

Titular: Jaciane Geraldo dos Santos

Suplente: Luciana Cabral

Parágrafo único. A Presidência da Comissão caberá ao Secretário de Habitação e, a Vice-Presidência, ao representante titular da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente." (NR)

Art. 2º Os membros designados complementarão o mandato de 16 de fevereiro de 2021 até 15 de fevereiro de 2023, conforme disposto no art. 4º, do Decreto nº 16.118/09.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 02/09/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010340830** e o código CRC **1F2FC26D**.

DECRETO Nº 44.066, de 02 de setembro de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 8.858, de 28 de agosto de 2020 e da Lei Municipal nº 8.904, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, na seguinte classificação funcional programática:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.3.0.2001	Gestão da Dívida Pública - SEFAZ	0.1.05	8	3.3.91	4.500.000,00
TOTAL							4.500.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unid. Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.3.0.2001	Gestão da Dívida Pública - SEFAZ	0.1.00	9	4.6.90	4.500.000,00
TOTAL							4.500.000,00

Art. 3º Em atendimento ao mencionado no art. 2º, será realizado o remanejamento de recursos próprios de fonte 0.1.00 - Recursos Ordinários para a sua fonte derivada 0.1.05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS; conforme determinado no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 8.904, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/09/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010340789** e o código CRC **1A328B52**.

DECRETO Nº 44.067, de 02 de setembro de 2021.

Altera o titular e suplente das alíneas "a" e "c", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 41.233, de 25 de fevereiro de 2021, que nomeia membros titulares e suplentes para compor o COMDEMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente, para o exercício 2021-2023.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, para complementar o mandato em andamento, de 01/03/2021 até 28/02/2023, alterando o titular e suplente das alíneas "a" e "c", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 41.233, de 25 de fevereiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º ...

I - ...

a) ...

1. Titular: *Magda Cristina Villanueva Franco*

2. Suplente: *Ana Luisa Rizzatti da Costa*

...

c) ...

1. Titular: *Luiz Carlos Maia*

2. Suplente: *Troy Roger Lemke" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/09/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010340813** e o código CRC **5375064F**.

DECRETO Nº 44.039, de 02 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 31 de agosto de 2021:

- Camila Cristina Colares, do cargo de Gerente de Concessões e Permissões.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/09/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010338729** e o código CRC **29F43CF6**.

DECRETO Nº 44.038, de 02 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 31 de agosto de 2021:

- Luiz Carlos Moreira da Maia, do cargo de Gerente de Desenvolvimento Rural.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/09/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010338666** e o código CRC **C3EB55AD**.

DECRETO Nº 44.037, de 02 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 31 de agosto de 2021:

- Luiz Anselmo Merlin Tourinho, no cargo de Diretor Executivo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/09/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010338616** e o código CRC **ECD6C53A**.

DECRETO Nº 44.054, de 02 de setembro de 2021.

Declara de utilidade pública, imóvel integrante da fração ideal da área de terras do Condomínio do

Edifício Nove de Março, de propriedade de Jurema Malta Benthien e seu esposo, localizado na Rua 9 de Março, n. 13.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, área de terras de propriedade de Jurema Malta Benthien e seu esposo, ou quem de direito, destinada às obras de implementação dos Planos de Mobilidade Urbana, de Transportes Coletivos e de Drenagem Urbana da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira, possuindo a seguinte descrição:

"UM APARTAMENTO, tipo "A", n. 101, no Edifício, localizado nesta cidade, à Rua 9 de Março, n. 13, com área total construída de 84,60m², sendo 58,05m² de uso exclusivo, 26,55m² de área em condomínio, ao qual corresponde a fração ideal de 0,0671 do terreno, que possui área total de 320,00m²; imóvel matriculado sob nº 17.928 na 3ª Circunscrição desta Comarca."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/09/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010340424** e o código CRC **6C3AF476**.

DECRETO Nº 44.059, de 02 de setembro de 2021.

Declara de utilidade pública, imóvel integrante da fração ideal da área de terras do Condomínio do Edifício Nove de Março, de propriedade de Roberto Davi da Graça Junior, localizado na Rua 9 de Março, n. 13.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, área de terras de propriedade de Roberto Davi da Graça Junior e outros, ou quem de direito, destinada às obras de implementação dos Planos de Mobilidade Urbana, de Transportes Coletivos e de Drenagem Urbana da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira, possuindo a seguinte descrição:

"UM APARTAMENTO, n. 201 no Edifício, localizado nesta cidade, à Rua 9 de Março, n. 13, com área construída de uso exclusivo de 58,05 m2, sendo 26,55m2 de área em condomínio, área total de 84,60m2, ao qual corresponde a fração ideal de 0,0671 do terreno, que possui área total de 320,00m2; imóvel matriculado sob nº 53.352 na 3ª Circunscrição desta Comarca."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/09/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010340502** e o código CRC **11A37B83**.

DECRETO Nº 44.053, de 02 de setembro de 2021.

Declara de utilidade pública, imóvel integrante da fração ideal da área de terras do Condomínio do Edifício Nove de Março, de propriedade de Denir Marcelo Massaneiro, localizado na Rua 9 de Março, n. 13.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, área de terras de propriedade de Denir Massaneiro, ou quem de direito, destinada às obras de

implementação dos Planos de Mobilidade Urbana, de Transportes Coletivos e de Drenagem Urbana da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira, possuindo a seguinte descrição:

"UMA LOJA TÉRREA, localizada no Edifício, à Rua 9 de março, n. 13, Centro, nesta cidade, possuindo a área privativa de 35,87m², área comum do condomínio de 16,62m², perfazendo a área total de 52,49m², ocupando 0,0416 de fração ideal do terreno, que possui área total de 320,00m²; de propriedade de Denir Massaneiro; imóvel matriculado sob nº 19.683 na 3ª Circunscrição desta Comarca e de inscrição imobiliária nº 13.20.24.44.0125.001."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/09/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010340395** e o código CRC **E08A28AB**.

DECRETO Nº 44.036, de 02 de setembro de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 8.858, de 28 de agosto de 2020 e art. 8º, da Lei Municipal nº 8.904, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

Unid. Orçam.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.451.14.1.2069	Construção, ampliação, reforma, adequação e manutenção das unidades e prédios públicos-SECULT	0.1.00	125	4.4.90	10.000,00
						TOTAL	10.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Unid. Orçam.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.451.14.1.2069	Construção, ampliação, reforma, adequação e manutenção das unidades e prédios públicos-SECULT	0.1.00	122	3.3.90	10.000,00
						TOTAL	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/09/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010337632** e o código CRC **0E6221D7**.

DECRETO Nº 44.061, de 02 de setembro de 2021.

Declara de utilidade pública, imóvel integrante da fração ideal da área de terras do Condomínio do Edifício Nove de Março, de propriedade de Herley Nicolas Ramos Sanchez e sua esposa, localizado na Rua 9 de Março, n. 13.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, área de terras de propriedade de Herley Nicolas Ramos Sanchez e sua esposa, ou quem de direito, destinada às obras de implementação dos Planos de Mobilidade Urbana, de Transportes Coletivos e de Drenagem Urbana da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira, possuindo a seguinte descrição:

"UM APARTAMENTO, n. 203 no Edifício, localizado nesta cidade, à Rua 9 de Março, n. 13, com área construída de 84,62m² de uso exclusivo, sendo 38,69m² de área em condomínio, área total privativa de 123,31m², ao qual corresponde a fração ideal de 0,0978 do terreno, que possui área total de 320,00m²; imóvel matriculado sob nº 19.094 na 3ª Circunscrição desta Comarca."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/09/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010340591** e o código CRC **AD066166**.

DECRETO Nº 44.063, de 02 de setembro de 2021.

Declara de utilidade pública, imóvel integrante da fração ideal da área de terras do Condomínio do Edifício Nove de Março, de propriedade de Britagem Vogelsanger Ltda, localizado na Rua

9 de Março, n. 13.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, área de terras de propriedade de Britagem Vogelsanger Ltda, ou quem de direito, destinada às obras de implementação dos Planos de Mobilidade Urbana, de Transportes Coletivos e de Drenagem Urbana da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira, possuindo a seguinte descrição:

"UM APARTAMENTO, n. 303 no Edifício, localizado nesta cidade, à Rua 9 de Março, n. 13, com área construída de 84,62m² de uso exclusivo, sendo 38,69m² de área em condomínio, área total privativa de 123,31m², ao qual corresponde a fração ideal de 0,0978 do terreno, que possui área total de 320,00m²; imóvel matriculado sob nº 20.434 na 3ª Circunscrição desta Comarca."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/09/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010340684** e o código CRC **F4DE6331**.

DECRETO Nº 44.052, de 02 de setembro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Esportes, a partir de 08 de setembro de 2021:

- Joice Claudia Silva da Rosa, para o cargo de Coordenadora I da Área de Rendimento.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/09/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010340316** e o código CRC **89B8FB81**.

DECRETO Nº 44.051, de 02 de setembro de 2021.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Esportes, a partir de 08 de setembro de 2021:

- Ricardo Arruda Souza, para o cargo de Coordenador Técnico.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/09/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010340259** e o código CRC **C1B925A6**.

DECRETO Nº 44.060, de 02 de setembro de 2021.

Declara de utilidade pública, imóvel integrante da fração ideal da área de terras do Condomínio do Edifício Nove de Março, de propriedade de Ivan Mohr e sua esposa, localizado na Rua 9 de Março, n. 13.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, área de terras de propriedade de Ivan Mohr e sua esposa, ou quem de direito, destinada às obras de implementação dos Planos de Mobilidade Urbana, de Transportes Coletivos e de Drenagem Urbana da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira, possuindo a seguinte descrição:

"UM APARTAMENTO, n. 202 no Edifício, localizado nesta cidade, à Rua 9 de Março, n. 13, com área construída de 64,59m², sendo 29,60m² de área em condomínio, área total de 94,19m², ao qual corresponde a fração ideal de 0,0671 do terreno, que possui área total de 320,00m²; imóvel matriculado sob nº 2.482 na 3ª Circunscrição desta Comarca."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/09/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010340518** e o código CRC **C172084F**.

DECRETO Nº 44.049, de 02 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Esportes, a partir de 07 de setembro de 2021:

- Daniel Fernando Scalco, do cargo de Coordenador Técnico.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/09/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010340158** e o código CRC **A5285E54**.

DECRETO Nº 44.057, de 02 de setembro de 2021.

Declara de utilidade pública, imóvel integrante da fração ideal da área de terras do Condomínio do Edifício Nove de Março, de propriedade de Marcos de Almeida Pires, localizado na Rua 9 de Março, n. 13.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, área de terras de propriedade de Marcos de Almeida Pires, ou quem de direito, destinada às obras de implementação dos Planos de Mobilidade Urbana, de Transportes Coletivos e de Drenagem Urbana da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira, possuindo a seguinte descrição:

"UM APARTAMENTO, n. 103, no Edifício, localizado nesta cidade, à Rua 9 de Março, n. 13, com área total de 123,31 m², sendo 84,62m² de área construída e 38,69m² de área em condomínio, ao qual corresponde a fração ideal de 0,0978 do terreno, que possui área total de 320,00m²; imóvel matriculado sob nº 20.609 na 3ª Circunscrição desta Comarca."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/09/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010340475** e o código CRC **395D2623**.

DECRETO N° 44.062, de 02 de setembro de 2021.

Declara de utilidade pública, imóvel integrante da fração ideal da área de terras do Condomínio do Edifício Nove de Março, de propriedade de Mario Marinho Milke, localizado na Rua 9 de Março, n. 13.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, área de terras de propriedade de Mario Marinho Milke, ou quem de direito, destinada às obras de implementação dos Planos de Mobilidade Urbana, de Transportes Coletivos e de Drenagem Urbana da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira, possuindo a seguinte descrição:

"UM APARTAMENTO, n. 301 no Edifício, localizado nesta cidade, à Rua 9 de Março, n. 13, com área construída de 58,05m² de uso exclusivo, sendo 26,55m² de área em condomínio, área total privativa de 84,60m², ao qual corresponde a fração ideal de 0,0671 do terreno, que possui área total de 320,00m²; imóvel matriculado sob nº 19.093 na 3ª Circunscrição desta Comarca."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/09/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010340621** e o código CRC **F5A4D07B**.

DECRETO N° 44.056, de 02 de setembro de 2021.

Declara de utilidade pública, imóvel integrante da fração ideal da área de terras do Condomínio do Edifício Nove de Março, de propriedade de Espólio de Yolanda Leite Moraes de Castro, localizado na Rua 9 de Março, n. 13.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, área de terras de propriedade de Yolanda Leite Moraes de Castro, ou quem de direito, destinada às obras de implementação dos Planos de Mobilidade Urbana, de Transportes Coletivos e de Drenagem Urbana da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira, possuindo a seguinte descrição:

"UM APARTAMENTO, n. 102, 2º pavimento no Edifício, localizado nesta cidade, à Rua 9 de Março, n. 13, com área total construída de 64,59m² de uso exclusivo e 29,60m² de área em condomínio, perfazendo uma área total de 94,19m², ao qual corresponde a fração ideal de 0,0747 do terreno, que possui área total de 320,00m²; imóvel matriculado sob nº 1.226 na 3ª Circunscrição desta Comarca."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/09/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010340439** e o código CRC **4C435E41**.

DECRETO Nº 44.048, de 02 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 31 de agosto de 2021:

- Luis Rogério Pupo Gonçalves, do cargo de Coordenador I da Unidade de Mobilidade.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/09/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010340088** e o código CRC **82B504EF**.

DECRETO Nº 44.058, de 02 de setembro de 2021.

Declara de utilidade pública, imóvel integrante da fração ideal da área de terras do Condomínio do Edifício Nove de Março, de propriedade de Maria Dolores Orsi, localizado na Rua 9 de Março, n. 13.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, área de terras de propriedade de Maria Dolores Orsi, ou quem de direito, destinada às obras de implementação dos Planos de Mobilidade Urbana, de Transportes Coletivos e de Drenagem Urbana da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira, possuindo a seguinte descrição:

"UM APARTAMENTO, n. 302 no Edifício, localizado nesta cidade, à Rua 9 de Março, n. 13, com área construída de 64,59m² de uso exclusivo, sendo 29,60m² de área em condomínio, área total privativa de 94,19m², ao qual corresponde a fração ideal de 0,0674 do terreno, que possui área total de 320,00m²; imóvel matriculado sob nº 19.425 na 3ª Circunscrição desta Comarca."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/09/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010340653** e o código CRC **6257D8BC**.

DECRETO Nº 44.047, de 02 de setembro de 2021.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 09 de setembro de 2021:

- Luciéle Saragossa, para o cargo de Coordenadora I da Área Financeira.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/09/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010339673** e o código CRC **678BC5DF**.

DECRETO Nº 44.045, de 02 de setembro de 2021.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 01 de setembro de 2021:

- Dayane Candido Bento, para o cargo de Gerente de Concessões e Permissões.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/09/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010339449** e o código CRC **8CCDADB0**.

DECRETO Nº 44.044, de 02 de setembro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 01 de setembro de 2021:

- Luiz Anselmo Merlin Tourinho, para o cargo de Gerente de Desenvolvimento Rural.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/09/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010339359** e o código CRC **C240C847**.

DECRETO Nº 44.043, de 02 de setembro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 01 de setembro de 2021:

- Luiz Carlos Moreira da Maia, para o cargo de Diretor Executivo.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/09/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010339289** e o código CRC **BCFB2820**.

DECRETO Nº 44.042, de 02 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, a **pedido**, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 08 de setembro de 2021:

- Rafael Lanza, do cargo de Coordenador I da Área Financeira.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/09/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010339122** e o código CRC **A3EAFD8F**.

DECRETO Nº 44.041, de 02 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 08 de setembro de 2021:

- Luciéle Saragossa, do cargo de Coordenadora II do Núcleo Administrativo.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/09/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010338976** e o código CRC **89CEE2FA**.

DECRETO Nº 44.064, de 02 de setembro de 2021.

Declara de utilidade pública, imóvel integrante da fração ideal da área de terras do Condomínio do Edifício Nove de Março, de propriedade de Isolete Dolsan, localizado na Rua 9 de Março, n. 13.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, área de terras de propriedade de Isolete Dolsan, ou quem de direito, destinada às obras de

implementação dos Planos de Mobilidade Urbana, de Transportes Coletivos e de Drenagem Urbana da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira, possuindo a seguinte descrição:

"UM APARTAMENTO, n. 402 no Edifício, localizado nesta cidade, à Rua 9 de Março, n. 13, com área construída de 64,59m² de uso exclusivo, sendo 29,60m² de área em condomínio, área total privativa de 94,19m², ao qual corresponde a fração ideal de 0,0747 do terreno, que possui área total de 320,00m²; imóvel matriculado sob nº 21.264 na 3ª Circunscrição desta Comarca."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/09/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010340699** e o código CRC **F9B36F55**.

DECRETO Nº 44.050, de 02 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Esportes, a partir de 07 de setembro 2021:

- Ricardo Arruda Souza, do cargo de Coordenador I da Área de Rendimento.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/09/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010340212** e o código CRC **87FE4D02**.

DECRETO N° 44.040, de 02 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei Complementar n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 31 de agosto de 2021:

- Dayane Candido Bento, do cargo de Coordenador I de Concessões e Permissões.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/09/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010338822** e o código CRC **71EFB430**.

DECRETO N° 44.065, de 02 de setembro de 2021.

Declara de utilidade pública, imóvel integrante da fração ideal da área de terras do Condomínio do Edifício Nove de Março, de propriedade de Maria Krause, localizado na Rua 9 de Março, n. 13.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, área de terras de propriedade de Maria Krause, ou quem de direito, destinada às obras de implementação dos Planos de Mobilidade Urbana, de Transportes Coletivos e de Drenagem Urbana da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira, possuindo a seguinte descrição:

"UM APARTAMENTO, n. 403 no Edifício, localizado nesta cidade, à Rua 9 de Março, n. 13, com área construída de 84,62m² de uso exclusivo, sendo 38,69m² de área em condomínio, ao qual corresponde a fração ideal de 0,0978 do terreno, que possui área total de 320,00m²; imóvel matriculado sob nº 15.754 na 3ª Circunscrição desta Comarca."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/09/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010340717** e o código CRC **98AA0187**.

DECRETO Nº 44.055, de 02 de setembro de 2021.

Declara de utilidade pública, imóvel integrante da fração ideal da área de terras do Condomínio do Edifício Nove de Março, de propriedade de Espólio de Yolanda Leite de Moraes de Castro, localizado na Rua 9 de Março, n. 13.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, área de terras de propriedade de Espólio de Yolanda Leite de Moraes de Castro, ou quem de direito, destinada às obras de implementação dos Planos de Mobilidade Urbana, de Transportes Coletivos e de Drenagem Urbana da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira, possuindo a seguinte descrição:

"UM APARTAMENTO, n. 401 no Edifício, localizado nesta cidade, à Rua 9 de Março, n. 13, com uma área construída de 58,05 metros quadrados de uso exclusivo e 26,55 metros quadrados de área de condomínio, perfazendo uma área total de 84,60 metros quadrados, ao qual

corresponde a fração ideal de 0,0671 do terreno, que possui área total de 320,00m²; imóvel sob a inscrição imobiliária municipal n. 13.20.24.44.0125.0011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/09/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010340425** e o código CRC **367ACAC4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 841/2021 - SED.GAB

Joinville, 01 de setembro de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA o Professor Adilson Lipinski, matrícula nº 17.642, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal Pastor Hans Müller, a partir de 03 de setembro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 02/09/2021, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010322708** e o código CRC **B052506B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 844/2021 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e

**Fiscalização da Ata de Registro de Preços
proveniente do Pregão Eletrônico nº 211/2021.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 211/2021, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de armários modulares para as unidades administradas pela Secretaria de Educação Municipal**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Titular

Bianca Marina Ferreira dos Santos – Titular

Ketlen Daiane Conradt – Titular

Roberta Tomasi Pires Hinz – Suplente

Ademar de Oliveira – Suplente

Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais,

informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 01 de setembro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 02/09/2021, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010324581** e o código CRC **FAEEBF35**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 094/2021/SEHAB

Classificação como REURB para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, **RESOLVE:**

Art.1º Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021, mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao **Protocolo nº 32518**, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como **"LOTEAMENTO ÁGUAS VERMELHAS "MARCIO COSTA DA SILVA E OUTROS "** localizada nas Ruas: Afonso Lenzi, São Gabriel Arcanjo e Nossa Senhora do Carmo Bairro: A área a ser regularizada corresponde a 04 (quatro) lotes.

Detalhamento da Classificação:

IDENTIFICAÇÃO –MARCIO COSTA DA SILVA e DANIELE FONTOURA BUENO

LOTE- 6 QUADRA 19

RUA- Afonso Lenzi N° 138

REURB- S

IDENTIFICAÇÃO – NELSON FLORIANO e ZULAMAR DE OLIVEIRA

FLORIANO

LOTE- 22 QUADRA 19
 RUA- Afonso Lenzi n° 93
 REURB- S

SILVA

IDENTIFICAÇÃO – VICENTE SCHENEIDER e MARIA DOS SANTOS

LOTE - 6 QUADRA 23
 RUA- São Gabriel Arcanjo n° 116
 REURB - E

IDENTIFICAÇÃO – SEBASTIÃO VILL e CLEMENTINA VILL

LOTE- 8 QUADRA 24
 RUA- Nossa senhora do Carmo n° 275
 REURB- S

Art. 2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 3º e 12 do Decreto Municipal nº 42.243/2021.

Art. 3º . Fica revogada a Portaria nº 105/SEHAB (SEI nº 5234681), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville em **06 de dezembro de 2019**.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 01/09/2021, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010319066** e o código CRC **19D41D39**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB

PORTARIA Nº 229/2021

O Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições concedidas por meio do Decreto SEI nº 40.304, de 04 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Mendes Castro, matrícula 53.479, para assinar os seguintes documentos, diante de sua ausência:

- a) Certidão para fins de emplacamento do veículo Peugeot/Boxer, ano de fabricação 2011, placa MIU/0748, chassi nº 936ZBXMMBC2084330;
- b) Ofício nº 308/21- Unidade de Transportes e Vias Públicas encaminhado ao Transporte e Turismo Santo Antônio LTDA;
- c) Ofício nº 307/21- Unidade de Transportes e Vias Públicas encaminhado à PASSEBUS-Setor de Planejamento;
- d) Autorização de cadastro, registro e vistoria nº 221;
- e) Credenciamento Condutores Auxiliares do serviço de fretamento nº 221;
- f) Credenciamento Condutores Auxiliares do serviço de fretamento nº 172;
- g) Certificado de Cadastro, Registro e Vistoria nº 172;
- h) Certificado de Cadastro, Registro e Vistoria nº 296;
- h) Errata SEI nº 9979561/2021-SAP.USU.ACO, referente ao Quinto Termo Aditivo do Termo de Contrato nº 157/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 02/09/2021, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010340185** e o código CRC **A4A118DF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 840/2021 - SED.GAB

Joinville, 01 de setembro de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA o Professor Adilson Lipinski, matrícula nº 17.642, da função de Diretor da

Escola Municipal Valentim João da Rocha, em 02 de setembro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/09/2021, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010322660** e o código CRC **3FA57726**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 839/2021 - SED.GAB

Joinville, 01 de setembro de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Alzerina Hardt, matrícula nº 39.910, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Pastor Hans Müller, a partir de 03 de setembro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/09/2021, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010322525** e o código CRC **8B9FE95A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 846/2021 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e

**Fiscalização da Ata de Registro de Preços
proveniente do Pregão Eletrônico nº 192/2020.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 192/2020, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Titular

Romilde Maria Granda de Souza – Titular

Ketlen Daiane Conradt – Titular

Ademar de Oliveira – Suplente

Roberta Tomasi Pires Hinz – Suplente

Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **Portaria n.º 583/2020 – SED.GAB/** Secretaria de Educação, de 30/09/2020.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 01 de setembro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 02/09/2021, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010324620** e o código CRC **42BB3FC3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 848/2021 - SED.GAB

Joinville, 2 de setembro de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Marli Sene de Oliveira**, matrícula **32882** e **Nilza Carletto Ramunski**, matrícula **26926**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Meire Mota da Silva**, matrícula **17776** e **Reginaldo Rodrigues da Silva**, matrícula **23688**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **ORONILDO SOARES GOMES**, matrícula **50224**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,
Secretário (a), em 02/09/2021, às 16:14, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010333902** e o
código CRC **D4E969F3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 847/2021 - SED.GAB

**Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e
Reavaliação de Bens Patrimoniais da Área de
Tecnologia Municipal - ATM.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da
legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: ANIBIA MARIA DE SOUZA TANK - matrícula:
25506; VILSON CARGNIN - matrícula: 24107 e LEANDRO LEBKUCHEN - matrícula: 23.981,
para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Área de
Tecnologia Municipal - ATM.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e
reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”,
em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a
realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 02/09/2021, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010332882** e o código CRC **CD019DE8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 838/2021 - SED.GAB

Joinville, 01 de setembro de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Alzerina Hardt, matrícula nº 39.910, da função de Diretora Interina da Escola Municipal Pastor Hans Müller, em 02 de setembro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 02/09/2021, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010322484** e o código CRC **F0BB6FF3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 842/2021 - SED.GAB

Joinville, 01 de setembro de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Nadir Izabel Sprotte, matrícula nº 21.449, da função de Auxiliar de Direção Interina da Escola Municipal Valentim João da Rocha, em 02 de setembro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 02/09/2021, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010322837** e o código CRC **AEF32C52**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 837/2021 - SED.GAB

Joinville, 01 de setembro de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Roberta Sellmer Pereira, matrícula nº 20.360, da função de Auxiliar de Direção Interina da Escola Municipal Pastor Hans Müller, em 02 de setembro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 02/09/2021, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010322396** e o código CRC **A5ABEB5B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 845/2021 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 109/2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de

25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 109/2021, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de conjuntos escolares para unidades administradas pela Secretaria de Educação**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Titular

Bianca Marina Ferreira dos Santos – Titular

Ketlen Daiane Conradt – Titular

Roberta Tomasi Pires Hinz – Suplente

Ademar de Oliveira – Suplente

Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 01 de setembro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/09/2021, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010324604** e o código CRC **E85F4902**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 843/2021 - SED.GAB

Joinville, 01 de setembro de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Nadir Izabel Sprotte, matrícula nº 21.449, para exercer a função de Diretora Interina da Escola Municipal Valentim João da Rocha, a partir de 03 de setembro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/09/2021, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010322878** e o código CRC **57876474**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 088/2021 - DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização do Termo de Contrato nº 023/2021

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 023/2021, originada por meio do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 012/2021, firmado entre o Município de Joinville – Departamento de Trânsito de Joinville e a empresa **FRP Comércio e Serviços de Informática LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.504.819/0001-69, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de 07 (sete) notebooks para a 2ª Circunscrição Regional de Trânsito de Joinville.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais Efetivos:

- Láisa de Souza Rosa, matrícula 660
- Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487
- Cristina Basílio Barbosa Eiras, matrícula 656

Fiscais Suplentes:

- Simone Hasselmann, matrícula 406
- Keli Milene Fernandes, matrícula 794

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de licitação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia do termo de contrato, assim como o termo de referência, notas de empenho, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o termo de contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o termo firmado e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Joinville, 1º de setembro de 2021.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 01/09/2021, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010313326** e o código CRC **AD71E0A8**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE/SESPORTE.UTE.AAF

PORTARIA Nº 020/2021

O Secretário Municipal de Esportes, Sr. André Mendonça Furtado Mattos, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.302 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **341/2021**, celebrado entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, representada pelo Sr. André Mendonça Furtado Mattos, CPF nº 962.844.639-87 e a empresa **T Nava Comércio de Eletrodomésticos Eireli**, inscrita no C.N.P.J. nº 18.912.500/0001-65, representada pela sócia Sra. Tamires Nava, CPF nº 019.737.340-28, cujo contrato tem por objeto a **aquisição de brinquedos necessários para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Secretaria de Esportes**, no item 03, conforme Termo de Referência SEI nº 9359528, que está sob a responsabilidade da Unidade Técnica Esportiva - SESPORTE.UTE.AAF.

Fiscais Titulares:

Fiscal Requisitante: Marcus Vinicius Hygino Junior - Matrícula 53.471

Fiscal Técnico: Taiane Ferreira dos Santos - Matrícula 47.485

Fiscal Administrativo: Kétuly Luana de Souza Gomes - Matrícula 22.808

Fiscais Suplentes:

Edna Maria Viana Machado - Matrícula 22.518

Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior - Matrícula 40.057

Tulio Gamio Dias - Matrícula 36.614

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representando a área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos e requisitante do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e certificação de documento fiscal.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos, Secretário (a)**, em 01/09/2021, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010311449** e o código CRC **EBDB3EC1**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 222/2021

Nomeia os fiscalizadores para o contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Maurício Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
16/2020	Prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação e de copeiragem, para a Câmara de Vereadores de Joinville.	<p>Serviços de Copeiragem: Paulo Sérgio Simas Horn Maria Aparecida da Silva Mello</p> <p>Serviço Normal de Limpeza: Paulo Sérgio Simas Horn Maria Aparecida da Silva Mello Bethânia Duarte Felippe</p> <p>Materiais de Limpeza: Maurício Pereira dos Santos Paulo Sérgio Simas Horn</p> <p>Serviços Especiais de Limpeza: Maria Aparecida da Silva Mello Nion Maron Dransfeld</p>	<p>Serviços de Copeiragem: Bethânia Duarte Felippe</p> <p>Serviço Normal de Limpeza: Ana Maria Alves de Carvalho Tânia Cristina Francisco</p> <p>Materiais de Limpeza: Rosângela Amélia de Souza Rosa</p> <p>Serviços Especiais de Limpeza: Paulo Sérgio Simas Horn</p>

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2021.

Maurício Fernando Peixer
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 02/09/2021, às 16:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010337633** e o código CRC **5EA237AF**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 247/2021

O Secretário de Saúde, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 105/2019 firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a empresa Projete Engenharia e Construções Ltda, cujo objeto é a contratação de obra de restauro e reforma da edificação histórica conhecida como “Antiga Prefeitura” para abrigar a Sede do CEREST e CAME:

I - Fiscal do Contrato:

a) Mauricio Longo Kesting - Matrícula 53530.

II - Fiscais da Obra e Certificadores

a) Geferson de Jesus Arnaud - Matrícula 28.925;

b) Cristiana Soares Carvalho - Matrícula: 27516

d) Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula 53519; e

e) Theo Augusto Silva Guardiano - Matrícula: 21.769.

III - Suplentes:

a) Debora Tonini - Matrícula 51272;

b) Fabrício da Rosa - Matrícula: 41.271.

c) Murilo Renato Schiessel - Matrícula 40.513.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 105/2019, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o

desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Geferson de Jesus Arnaud - Matrícula 28.925 - Titular;
- b) Cristiana Soares Carvalho - Matrícula: 27516 - Titular;
- d) Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula 53519 - Titular;
- e) Theo Augusto Silva Guardiano - Matrícula: 21.769 - Titular;
- f) Debora Tonini - Matrícula 51272 - Suplente;
- g) Fabrício da Rosa - Matrícula: 41.271 - Suplente;
- h) Murilo Renato Schiessel - Matrícula 40.513- Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando-se expressamente a Portaria 116/2021/SMS e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 02/09/2021, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010304602** e o código CRC **055FA546**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA Nº 84/2021 - SAMA.GAB/SAMA.NGP

Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Dispensa servidor para função gratificada.

A Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Fábio João Jovita, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011,

RESOLVE,

Art 1º Dispensar o(a) servidor(a) Cristina Dudler Barater 41178 **com percentual de (30%)** para a Função Gratificada de Líder de Área, a partir de 2 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria n.º **PORTARIA Nº 77/2021 – SAMA.GAB/SAMA.NGP**, de 28/07/2021 publicada Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1769.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 02/09/2021, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010303837** e o código CRC **E477F618**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA Nº 089/2021

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no

uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo, devidamente habilitados, a conduzir os veículos oficiais do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS:

- Elyelton Cesar de Souza Lima, matrícula 795
- Nathália Isabelle Barbosa da Silva, matrícula 796
- Gizele Ribeiro da Silva da Luz, matrícula 799
- Rogério José Lopes Pereira, matrícula 800

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 1º de setembro de 2021.

Paulo Rogério Rigo
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 01/09/2021, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010316312** e o código CRC **79DDE809**.

EDITAL SEI Nº 0010336842/2021 - SEHAB.UEN

Joinville, 02 de setembro de 2021.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“URBANIZAÇÃO ANA KARINA REGIS II – bairro Boehmerwald”

Ao Senhor (a)

ANSELMO LEONARDO DA ROSA

E/OU CÔNJUGE/COMPANHEIRA

Endereço: Rua Rodolfo Schoene nº 108, bairro Boehmerwald

CEP: 89.232-445

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 7.705,36m², situada na rua Charlotte Luize Ernestine Schoene, neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO ANA KARINA REGIS II – bairro Boehmerwald”**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Ana Karina Regis II no bairro Boehmerwald na rua Charlotte Luize Ernestine Schoene, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro Partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=717030.6552 e Y=7082613.0205, seguindo com azimute 285°52'38" e distância 12.15m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=717018.9702 e Y=7082616.3441, confrontando com a rua Charlotte Luize Ernestine Schoene. Deste com azimute de 275°44'42" e distância 33.73m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=716985.4089 e Y=7082619.7205, confrontando com terras de Jair Antonio da Silva. Deste com azimute de 6°52'27" e distância 67.51m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=716993.4888 e Y=7082686.7436, confrontando com terras de Mario Goestemeier, Rodiney Chaves de Aguiar/ Maria Madalena Ferreira, Anselmo Leonardo da Rosa, Celoir Rosa Parolim, Eliane Parolim, Adir Alves de Oliveira/ Alvir Fhynbeen/ Deolinda Aparecida Borges Fhybeen. Deste com azimute de 7°38'31" e distância 11.93m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=716995.0753 e Y=7082698.5675. Deste com azimute de 96°13'11" e distância 0.88m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=716995.9532 e Y=7082698.4718, perfazendo um total de 12.81m confrontando com terras de Adir Alves de Oliveira/ Alvir Fhynbeen/ Deolinda Aparecida Borges Fhybeen e Marilei Ferreira. Deste com azimute de 9°08'16" e distância 20.64m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=716999.2306 e Y=7082718.8471, confrontando com terras de Marilei Ferreira, Almir Rossoni e José Adilson Keller. Deste com azimute de 99°37'14" e distância 31.97m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=717030.7504 e Y=7082713.5044, confrontando com terras de Thiago Rosendo Laufer, Rodrigo Schoene, Everaldo de Oliveira/ Kerollen Kristine Theis. Deste com azimute de 71°30'58" e distância 13.28m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=717043.3489 e Y=7082717.7158, confrontando com terras de Everaldo de Oliveira/ Kerollen Kristine Theis e Eliar Pottmaier. Deste com azimute de 101°07'07" e distância 31.12m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=717073.8829 e Y=7082711.7149, confrontando com terras de Katya Fernanda Czelusniak e Adriano Marcos Moreira/ Maria Jurema Roeder Czelusniak e Fernando José Czelusniak. Deste com azimute de 186°50'22" e distância 103.78m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=717060.0513 e Y=7082596.3947, confrontando com terras do Município de Joinville e Pedro Nazario. Deste com azimute de 277°52'37" e distância 31.17m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com terras de Nadir Terezinha Kiihn Padilha. Contendo área total de 7.705,36m² (setre mil, setecentos e cinco metros quadrados e trinta e seis decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 21.132, 3ª Circunscrição

do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 02/09/2021, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010336842** e o código CRC **AFDDBD11**.

EDITAL SEI Nº 0010275574/2021 - SEHAB.UEN

Joinville, 27 de agosto de 2021.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"URBANIZAÇÃO JARDIM ELISSANDRA – bairro Boehmerwald"

Ao Senhor (a)

SILVINO LOURENÇO

E/OU CÔNJUGE/COMPANHEIRA

Endereço: Rua Angelo Sotopietra nº 2012, bairro Boehmerwald

CEP: 89.235-340

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 10.834,34m², situada na rua Faustino Busarello neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO JARDIM ELISSANDRA – bairro Boehmerwald”**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Jardim Elissandra, no bairro Boehmerwald na rua Faustino Busarello, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro Partindo-se do vértice V1 com coordenadas E=717606.3212 e N=7081504.9662, seguindo com azimute 274°56'20" e distância 29.40m chega-se ao vértice V2 com coordenadas E=717577.0305 e N=7081507.4974, confrontando com a rua Faustino Busarello. Deste com azimute de 356°57'03" e distância 28.74m chega-se ao vértice V3 com coordenadas E=717575.5015 e N=7081536.2005, confrontando com terras de Daniel Kolombesky. Deste com azimute de 358°50'56" e distância 31.22m chega-se ao vértice V4 com coordenadas E=717574.8743 e N=7081567.4161, confrontando com terras de Aldecir Vieira de Araujo. Deste com azimute de 357°56'21" e distância 12.09m chega-se ao vértice V5 com coordenadas E=717574.4394 e N=7081579.5010, confrontando com a rua Atilio Vinotti. Deste com azimute de 177°56'21" e distância 56.20m chega-se ao vértice V6 com coordenadas E=717630.4186 e N=7081574.5624, confrontando com terras do Município de Joinville. Deste com azimute de 161°23'46" e distância 13.10m chega-se ao vértice V7 com coordenadas E=717634.5978 e N=7081562.1471. Deste com azimute de 179°00'49" e distância 19.62m chega-se ao vértice V8 com coordenadas E=717634.9355 e N=7081542.5315. Deste com azimute de 179°10'34" e distância 40.09m chega-se ao vértice V9 com coordenadas E=717635.5119 e N=7081502.4444. Deste com azimute de 178°11'00" e distância 12.08m chega-se ao vértice V10 com coordenadas E=717635.8950 e N=7081490.3666. Deste com azimute de 179°55'55" e distância 23.93m chega-se ao vértice V11 com coordenadas E=717635.9234 e N=7081466.4351. Deste com azimute de 171°48'59" e distância 15.27m chega-se ao vértice V2 com coordenadas E=717638.0975 e N=7081451.3175. Deste com azimute de 181°27'24" e distância 13.52m chega-se ao vértice V13 com coordenadas E=717637.7538 e N=7081437.8015. Deste com azimute de 180°15'28" e distância 19.86m chega-se ao vértice V14 com coordenadas E=717637.6644 e N=7081417.9454. Deste com azimute de 180°52'31" e distância 12.03m chega-se ao vértice V15 com coordenadas E=717637.4806 e N=7081405.9165. Deste com azimute de 178°46'19" e distância 8.84m chega-se ao vértice V16 com coordenadas E=717637.6700 e N=7081397.0810. Deste com azimute de 179°22'34" e distância 24.91m chega-se ao vértice V17 com coordenadas E=717637.9413 e N=7081372.1684. Deste com azimute de 179°17'21" e distância 16.95m chega-se ao vértice V18 com coordenadas E=717638.1500 e N=7081355.3500. Deste com azimute de 179°20'03" e distância 22.50m chega-se ao vértice V19 com coordenadas E=717638.4131 e N=7081332.7130, perfazendo um total de 242,70 confrontando com terras de Zacarias Liborio de Jesus, Silvana Ouriques de Jesus, Espolio de Elias do Nascimento e Selma Agostini do Nascimento. Deste com azimute de 275°30'38" e distância 46.52m chega-se ao vértice V20 com coordenadas E=717592.1118 e N=7081337.1799, confrontando com a rua Juliano Busarello. Deste com azimute de 4°49'39" e distância 36.59m chega-se ao vértice V21 com coordenadas E=717595.1912 e N=7081373.6409, confrontando com terras de Ademilson Argemiro de Oliveira. Deste com azimute de 5°10'19" e distância 35.75m chega-se ao vértice V22 com coordenadas E=717598.4181 e N=7081409.2935, confrontando com terras de Silvino Lourenco. Deste com azimute de 1°56'27" e distância 11.87m chega-se ao vértice V23 com coordenadas E=717598.8202 e N=7081421.1594, confrontando com a rua Angelo Sotopietra. Deste com azimute de 5°21'05" e distância 35.28m chega-se ao vértice V24 com coordenadas E=717602.1102 e N=7081456.2809, confrontando com terras de Gilberto da Silva Ferreira. Deste com azimute de 4°59'58" e distância 36.87m chega-se ao vértice V25 com coordenadas E=717605.3231 e N=7081493.0085, confrontando com terras de Miguel da Maia. Deste com azimute de 4°46'17" e distância 12.00m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com a rua Faustino Busarello. Contendo área total de 10.834,34m² (dez mil, oitocentos e trinta e quatro metros quadrados e trinta e quatro décimos).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 21.163, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 27/08/2021, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010275574** e o código CRC **C7B3179F**.

EDITAL SEI Nº 0010337169/2021 - SEHAB.UEN

Joinville, 02 de setembro de 2021.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“URBANIZAÇÃO SANTA LUCIA II – bairro Itaum”.

Ao Senhor (a)

EDIRLENE GOMES DA SILVA

Endereço: Rua Cidade de Orós nº 322, bairro Itaum

CEP: 89.210-155

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da

Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 3.740,22m², situada na rua Cidade de Orós neste Município, intitulada como “**URBANIZAÇÃO SANTA LUCIA II – bairro Itaum**”, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Santa Lúcia II no bairro Itaum na rua Cidade de Orós, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro Partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=717265.8871 e Y=7085259.3265, seguindo com azimute 304°49'51" e distância 15.07m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=717253.5111 e Y=7085267.9379, confrontando com a rua Cidade de Orós. Deste com azimute de 9°44'40" e distância 82.67m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=717267.5038 e Y=7085349.4174, confrontando com o leito do Rio Itaum. Deste com azimute de 138°54'51" e distância 4.89m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=717270.7153 e Y=7085345.7342. Deste com azimute de 119°13'06" e distância 28.00m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=717295.1528 e Y=7085332.0663, perfazendo um total de 32.89m confrontando com terras de Arlindo de Oliveira e Jandira Maria de Oliveira. Deste com azimute de 189°18'09" e distância 4.03m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=717294.5007 e Y=7085328.0851, confrontando com a rua São Tiago. Deste com azimute de 128°18'54" e distância 46.38m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=717330.8884 e Y=7085299.3325, confrontando com a rua São Tiago e terras de Antonio Sergio Rodrigues e Valdemar Martins. Deste com azimute de 215°57'46" e distância 43.97m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=717305.0648 e Y=7085263.7407, confrontando com a rua Cidade de Magé. Deste com azimute de 304°49'51" e distância 30.60m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=717279.9509 e Y=7085281.2154, confrontando com terras de Maria de Melo Silva e Edirlene Gomes da Silva. Deste com azimute de 212°43'16" e distância 26.02m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com terras de Edirlene Gomes da Silva. Contendo área total de 3.740,22m² (tres mil, setecentos e quarenta metros quadrados e vinte e dois decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 19.100, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-A** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 02/09/2021, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010337169** e o código CRC **1BCE317E**.

EDITAL SEI Nº 0010337240/2021 - SEHAB.UEN

Joinville, 02 de setembro de 2021.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB****“URBANIZAÇÃO SANTA LUCIA II – bairro Itaum”.**

Ao Senhor (a)

MARIA DE MELO SILVA

Endereço: Rua Cidade de Orós nº 310, bairro Itaum

CEP: 89.210-155

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 3.740,22m², situada na rua Cidade de Orós neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO SANTA LUCIA II – bairro Itaum”**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Santa Lúcia II no bairro Itaum na rua Cidade de Orós, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro Partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=717265.8871 e Y=7085259.3265, seguindo com azimute 304°49'51" e distância 15.07m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=717253.5111 e Y=7085267.9379, confrontando com a rua Cidade de Orós. Deste com azimute de 9°44'40" e distância 82.67m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=717267.5038 e Y=7085349.4174, confrontando com o leito do Rio Itaum. Deste com azimute de 138°54'51" e distância 4.89m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=717270.7153 e Y=7085345.7342. Deste com azimute de 119°13'06" e distância 28.00m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=717295.1528 e Y=7085332.0663, perfazendo um total de 32.89m confrontando com terras de Arlindo de Oliveira e Jandira Maria de Oliveira. Deste com azimute de 189°18'09" e distância 4.03m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=717294.5007 e Y=7085328.0851, confrontando com a rua São Tiago. Deste com azimute de 128°18'54" e distância 46.38m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=717330.8884 e Y=7085299.3325, confrontando com a rua São Tiago e terras de Antonio Sergio Rodrigues e Valdemar Martins. Deste com azimute de 215°57'46" e distância 43.97m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=717305.0648 e Y=7085263.7407, confrontando com a rua Cidade de Magé. Deste com azimute de 304°49'51" e distância 30.60m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=717279.9509 e Y=7085281.2154, confrontando com terras de Maria de Melo Silva e Edirlene Gomes da Silva. Deste com azimute de 212°43'16" e distância 26.02m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com terras de Edirlene Gomes da Silva. Contendo área total de 3.740,22m² (tres mil, setecentos e quarenta metros quadrados e vinte e dois decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 19.100, 3ª Circunscrição

do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-A** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 02/09/2021, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010337240** e o código CRC **DAF5CD49**.

EDITAL SEI Nº 0010336749/2021 - SEHAB.UEN

Joinville, 02 de setembro de 2021.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“URBANIZAÇÃO ANA KARINA REGIS II – bairro Boehmerwald”

Ao Senhor (a)

RODRIGO SCHOENE

Endereço: Rua Guilherme Loffler nº 96, bairro Boehmerwald

CEP: 89.232-435Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que

lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 7.705,36m², situada na rua Charlotte Luize Ernestine Schoene, neste Município, intitulada como “**URBANIZAÇÃO ANA KARINA REGIS II – bairro Boehmerwald**”, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Ana Karina Regis II no bairro Boehmerwald na rua Charlotte Luize Ernestine Schoene, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro Partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=717030.6552 e Y=7082613.0205, seguindo com azimute 285°52'38" e distância 12.15m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=717018.9702 e Y=7082616.3441, confrontando com a rua Charlotte Luize Ernestine Schoene. Deste com azimute de 275°44'42" e distância 33.73m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=716985.4089 e Y=7082619.7205, confrontando com terras de Jair Antonio da Silva. Deste com azimute de 6°52'27" e distância 67.51m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=716993.4888 e Y=7082686.7436, confrontando com terras de Mario Goestemeier, Rodiney Chaves de Aguiar/ Maria Madalena Ferreira, Anselmo Leonardo da Rosa, Celoir Rosa Parolim, Eliane Parolim, Adir Alves de Oliveira/ Alvir Fhynbeen/ Deolinda Aparecida Borges Fhybeen. Deste com azimute de 7°38'31" e distância 11.93m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=716995.0753 e Y=7082698.5675. Deste com azimute de 96°13'11" e distância 0.88m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=716995.9532 e Y=7082698.4718, perfazendo um total de 12.81m confrontando com terras de Adir Alves de Oliveira/ Alvir Fhynbeen/ Deolinda Aparecida Borges Fhybeen e Marilei Ferreira. Deste com azimute de 9°08'16" e distância 20.64m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=716999.2306 e Y=7082718.8471, confrontando com terras de Marilei Ferreira, Almir Rossoni e José Adilson Keller. Deste com azimute de 99°37'14" e distância 31.97m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=717030.7504 e Y=7082713.5044, confrontando com terras de Thiago Rosendo Laufer, Rodrigo Schoene, Everaldo de Oliveira/ Kerollen Kristine Theis. Deste com azimute de 71°30'58" e distância 13.28m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=717043.3489 e Y=7082717.7158, confrontando com terras de Everaldo de Oliveira/ Kerollen Kristine Theis e Eliar Pottmaier. Deste com azimute de 101°07'07" e distância 31.12m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=717073.8829 e Y=7082711.7149, confrontando com terras de Katya Fernanda Czelusniak e Adriano Marcos Moreira/ Maria Jurema Roeder Czelusniak e Fernando José Czelusniak. Deste com azimute de 186°50'22" e distância 103.78m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=717060.0513 e Y=7082596.3947, confrontando com terras do Município de Joinville e Pedro Nazario. Deste com azimute de 277°52'37" e distância 31.17m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com terras de Nadir Terezinha Kiihn Padilha. Contendo área total de 7.705,36m² (setre mil, setecentos e cinco metros quadrados e trinta e seis decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 21.132, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenham ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 02/09/2021, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010336749** e o código CRC **B97A3CCE**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0010322900/2021 - SEFAZ.UFT

Joinville, 01 de setembro de 2021.

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA os contribuintes abaixo relacionados** da constituição do crédito tributário formalizado, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência do citado Auto de Infração será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Fundamentação Legal dos Autos de Infração: Em cumprimento ao disposto nos artigos 113, § 2º, 127, II, § 1º e 197 da Lei Federal 5.172/66, combinado com o artigo 3º, II, 7º, II, 29, II, da Lei Municipal nº 1.715/79, arts. 1º, 5º, 24 a 27 do Decreto nº 11.969/2004, e artigo 28, §§ 4º ao 9º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, o Fisco informa ao contribuinte supra que em razão da ausência ou falta de alteração de Cadastro Mobiliário Municipal do mesmo, foi realizada a sua inscrição/alteração de ofício nos termos da legislação acima referida, pelo que solicitam que seja realizada a devida regularização de seu estabelecimento, conforme determina a Lei Complementar nº 84/2000 (Código de Posturas Municipal). Informamos que a ausência de Cadastro Mobiliário Municipal corresponde a infração e obrigação tributária acessória nos termos do art. 39, § 3º, II, da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, que atribui a aplicação da penalidade, equivalente a 1 (uma) UPM – Unidade Padrão Municipal.

Razão Social RGL INDUSTRIA MECANICA LTDA
CNPJ/CPF 04.173.675/0001-93
Data do Cadastro de Ofício 18/08/2021

Valor do Auto de Infração nº 73/2021

Multa de 1 (uma) UPM R\$ 325,19 (Valor da UPM do mês)
TOTAL R\$ 325,19 (Trezentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos)

Razão Social PANIFICADORA CONFEITARIA MERCEARIA PAO DA VIDA LTDA
CNPJ/CPF 04.103.815/0001-57
Data do Cadastro de Ofício 18/08/2021

Valor do Auto de Infração nº 74/2021
Multa de 1 (uma) UPM R\$ 325,19 (Valor da UPM do mês)
TOTAL R\$ 325,19 (Trezentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos)

Razão Social OI MOVEL S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/CPF 05.423.963/0046-13
Data do Cadastro de Ofício 19/08/2021

Valor do Auto de Infração nº 77/2021
Multa de 1 (uma) UPM R\$ 325,19 (Valor da UPM do mês)
TOTAL R\$ 325,19 (Trezentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos)

Jefferson Luiz Roesler

Auditor Fiscal da Receita Municipal – AFRM

Matrícula 40.485



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**,
Servidor(a) Público(a), em 01/09/2021, às 16:07, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010322900** e o
código CRC **049FE297**.

EXTRATO SEI Nº 0010274141/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento do Contrato nº 268/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região**

Sudoeste, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza e a empresa **Riacho Transportes Ltda**, inscrito no CNPJ nº 10.819.024/0001-20, cujo quadro societário é formado pela Sra. Vera Lucia Hess e Sr. André Luiz Kandir Hess, que versa sobre a contratação de caminhões basculantes, diferencial duplo, com capacidade para 10m³ para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do Pregão Presencial nº 259/2015. O Município **reajusta** o contrato pelo índice "ÍPCA", referente ao período acumulado de novembro/2019 à outubro/2020, em 3,92% (três inteiros e noventa e dois centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 135.378,92 (cento e trinta e cinco mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos) para R\$ 140.698,07 (cento e quarenta mil seiscentos e noventa e oito reais e sete centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 7832845 e nº 8610064, com a anuência da Subprefeitura da Região Sudoeste através do memorando nº 7832921 e nº 8619000 - SPSO.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.4" e no "6º" termo Aditivo – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 (doze) meses poderá ser reajustado pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à novembro/2020, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 3.159,55 (três mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas em 07/12/2020 e 09/08/2021, conforme Informação SEI nº 0010116832.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2021, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2021, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010274141** e o código CRC **0ED0F1A1**.

EXTRATO SEI Nº 0010283982/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de agosto de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 194/2021 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa contratada **Clínica Popular e Social Ltda**, inscrita no CNPJ nº 73.239.238/0001-48, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alessandro Favero Bassan e Sra. Gabrielle Lais Rosatti, que versa sobre o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de procedimentos e exames veterinários em espécies caninas e felinas do município de Joinville - oriundo do Credenciamento nº 040/2021. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **644/2021 - 20.44001.18.541.11.2.2333.0.339000**. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Fundo Municipal de

Meio Ambiente - FMMA. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 9905978 - SAMA.UBE.AAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2021, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2021, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010283982** e o código CRC **44D5266F**.

EXTRATO SEI Nº 0010274201/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de agosto de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 345/2016 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudoeste**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza, e a empresa contratada **Ilha Sul Terraplanagem Transporte e Locação de Máquinas Ltda-ME**, inscrita no CNPJ nº 12.781.650/0001-09, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ademilton Antônio Muller e pela Sra. Soeli Muller, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com capacidade de 5m³ e diferencial reduzido, para transporte de diversos materiais para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do Pregão Presencial nº 126/2016. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de setembro/2019 à agosto/2020, em 2,44% (dois inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), conforme segue:

Item	Unid. medida	VI/hora Atual	VI/hora Reajustado
Locação de Caminhão Basculante com capacidade de 5m ³ e diferencial reduzido.	Horas	R\$ 37,61	R\$ 38,53

I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 22.619,14 (vinte e dois mil seiscentos e dezenove reais e quatorze centavos) para R\$ 23.172,33 (vinte e três mil cento e setenta e dois reais e trinta e três centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 6213544 e nº 8599687, com a anuência da Subprefeitura da Região Sudoeste através do memorando nº 6213603 e nº 8602120 - SPSO.NAD, e sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.4" e no "7º" Termo Aditivo – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à setembro/2020, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.731,26 (um mil setecentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 02/10/2020 à 06/08/2021, conforme Informação SEI nº

0010149533.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2021, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2021, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010274201** e o código CRC **0370EF68**.

EXTRATO SEI Nº 0010273266/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de agosto de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 142/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Região Oeste**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza e a empresa contratada **Terraplenagem MF Ltda ME**, inscrita no C.N.P.J nº 12.443.142/0001-02, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Francisco Andrioli e Sra. Lenir Maria Chaves Andrioli, representada pelo Sr. Marcelo Francisco Andrioli, que versa sobre a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Subprefeitura, na forma de Pregão Eletrônico nº 004/2018. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de janeiro/2020 à dezembro/2020, em 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 88.944,46 (oitenta e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 92.963,13 (noventa e dois mil novecentos e sessenta e três reais e treze centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 8302234 e nº 9757722, com a anuência da Subprefeitura da Região Oeste através do memorando nº 8301795 e nº 9757704 - SPO.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.6" e no "5" Termo Aditivo – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à janeiro/2021, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 2.609,33, que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 12/02/2021 à 03/08/2021, conforme Informação SEI nº 0010211809.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2021, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2021, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010273266** e o código CRC **7F9EE8CE**.

EXTRATO SEI Nº 0010284295/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de agosto de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 207/2021 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa contratada **Clínica Veterinária Casa de Cachorro**, inscrita no CNPJ nº 12.412.140/0001-56, cujo quadro societário é formado pela Sra. Marina Gavioli, Sra. Bianca Mendonça Cruz Viana, Sra. Amanda Nunes Abreu da Silva e Sr. Alessandro Favero Bassan, que versa sobre o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de procedimentos e exames veterinários em espécies caninas e felinas do município de Joinville - oriundo do Credenciamento nº 040/2021. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **644/2021 - 20.44001.18.541.11.2.2333.0.339000**. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 9905836 - SAMA.UBE.AAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2021, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2021, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010284295** e o código CRC **48E9824B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010305915/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

1216/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - inscrita no CNPJ nº **28.857.335/0001-40**, que versa sobre a Aquisição de Periféricos e Instrumentais Odontológicos para atendimento de demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 025/2021**, assinada em 25/08/2021, no valor de R\$ 19.876,34 (dezenove mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2021, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/09/2021, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010305915** e o código CRC **A111F6EF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010313711/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1237/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SANTA CLARA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP - inscrita no CNPJ nº **35.042.019/0001-85**, que versa sobre a Aquisição de móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde, através de Sistema de Registro de Preço - **na forma do Pregão Eletrônico nº 168/2021**, assinada em **30/08/2021**, no valor de R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2021, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/09/2021, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010313711** e o código CRC **962832B2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010321290/2021 -

SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1154/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - inscrita no CNPJ nº **06.175.908/0001-12** -, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 155/2020**, assinada em **13/08/2021**, no valor de R\$ 5.789,30 (cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2021, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/09/2021, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010321290** e o código CRC **FB69E240**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010307952/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1215/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA - inscrita no CNPJ nº 78.589.504/0001-86, que versa sobre a Aquisição de ultrafreezer a fim de atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde - **na forma do Pregão Eletrônico nº 137/2021**, assinada em **25/08/2021**, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2021, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/09/2021, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010307952** e o código CRC **095CB71E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010321619/2021 -

SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1243/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP - inscrita no **CNPJ nº 26.499.522/0001-73**, que versa sobre a Aquisição de móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde, através de Sistema de Registro de Preço- **na forma do Pregão Eletrônico nº 168/2021**, assinada em **31/08/2021**, no valor de R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2021, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/09/2021, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010321619** e o código CRC **24571C17**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010321149/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1211/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BELNIFER LTDA EPP - inscrita no **CNPJ nº 21.949.157/0001-38**, que versa sobre a Aquisição de móveis diversos, a serem utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e nas unidades do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 158/2021**, assinada em **31/08/2021**, no valor de R\$ 33.295,00 (trinta e três mil duzentos e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2021, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/09/2021, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010321149** e o código CRC **9388B50D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010318627/2021 -
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1235/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CSE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - inscrita no **CNPJ n° 02.994.122/0001-76**, que versa sobre a Aquisição de eletrodos para Desfibrilador Externo Automático para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José. Entrega no almoxarifado. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 149/2021**, assinada em **30/08/2021**, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2021, às 15:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/09/2021, às 09:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010318627** e o código CRC **D03230DF**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010306975/2021 -
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1205/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA - inscrita no **CNPJ n° 82.476.144/0001-83**, que versa sobre a Aquisição de móveis diversos, a serem utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e nas unidades do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 158/2021**, assinada em **24/08/2021**, no valor de R\$ 10.780,00 (dez mil setecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2021, às 15:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/09/2021, às 09:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010306975** e o código CRC **883C4E2D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010314403/2021 -
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1233/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BMI PROSPER EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 14.012.375/0001-86**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID19 para uso do Órgão Participante: Município de Joinville, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 002/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 196/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 002/2021 - CISNORDESTE/SC**, assinada em 30/08/2021, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2021, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/09/2021, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010314403** e o código CRC **AA50F424**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010311988/2021 -
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1200/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ EPP - inscrita no **CNPJ nº 05.362.737/0001-78**, que versa sobre a Aquisição de móveis diversos, a serem utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e nas unidades do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 158/2021**, assinada em 30/08/2021, no valor de R\$ 3.564,00 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2021, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/09/2021, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010311988** e o código CRC **B83FFD92**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010321888/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1241/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 84.859.552/0002-20**, que versa sobre a Aquisição de móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde, através de Sistema de Registro de Preço - **na forma do Pregão Eletrônico nº 168/2021**, assinada em **31/08/2021**, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2021, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/09/2021, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010321888** e o código CRC **DD132278**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010305632/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1152/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 155/2020**, assinada em 13/08/2021, no valor de R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2021, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/09/2021, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010305632** e o código CRC **165FE0CD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010304911/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1182/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ONADIR SERRATO JUNIOR - inscrita no **CNPJ n° 23.935.375/0001-49**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville/SC - **na forma do Pregão Eletrônico n° 123/2020**, assinada em 13/08/2021, no valor de R\$ 1.068,00 (um mil sessenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2021, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/09/2021, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010304911** e o código CRC **57F50169**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010330237/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1680/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ILG COMERCIAL EIRELI - inscrita no **CNPJ n° 20.657.155/0001-02**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 009/2020 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 009/2020-CISONORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 023/2020 – Ata de Registro de Preços n.º 1152/2020. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - na forma do **Pregão Eletrônico n° 009/2020-CISONORDESTE/SC**, assinada em **30/08/2021**, no valor de R\$ 939,60 (novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2021, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 02/09/2021, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010330237** e o código CRC **D96C7237**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010330023/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1761/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - inscrita no CNPJ n° **05.782.733/0003-00**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 009/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 009/2020-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 023/2020 – Ata de Registro de Preços n.º 1143/2020. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - na forma do **Pregão Eletrônico n° 009/2020-CISNORDESTE/SC**, assinada em **30/08/2021**, no valor de R\$ 176,08 (cento e setenta e seis reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2021, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 02/09/2021, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010330023** e o código CRC **5D45323C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010329334/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1872/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ n° 08.862.233/0001-05, que versa sobre a Aquisição

de órtese, prótese e materiais especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 021/2020**, assinada em **27/08/2021**, no valor de R\$ 3.162,75 (três mil cento e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2021, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 02/09/2021, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010329334** e o código CRC **16ACA334**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010329561/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1903/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 03.505.263/0001-40**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 293/2020**, assinada em **31/08/2021**, no valor de R\$ 6.776,00 (seis mil setecentos e setenta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2021, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 02/09/2021, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010329561** e o código CRC **C4DE2F83**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010292938/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **339/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita e a empresa **Nutriger Nutrition Animal Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.051.762/0001-91**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Carlos Schlickmann e por Bruno Schlickmann, neste ato representada pelo Sr. Carlos Schlickmann, que versa sobre a **aquisição de rações para alimentação de alevinos e peixes adultos na Estação de Piscicultura da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - na forma da Dispensa de Licitação nº 207/2021**, assinado em **27/08/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2021, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2021, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010292938** e o código CRC **3C4031E5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010339211/2021 - SAP.USU.AGT

Joinville, 02 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento nº 109/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **FISIOFORM CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITACAO LTDA - inscrita no CNPJ nº.85.283.992/0002-45**, cujo quadro societário é formado pela Sra. GLADIS MARIA ULLMANN GUTIERREZ APARICIO, neste ato representada pela mesma, que versa sobre o **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Subgrupo 02 - Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) - Código 03.01.01.004- 8, CBO de Fisioterapeuta, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS para atendimento ambulatorial e domiciliar aos usuários do SUS - na forma do Edital de Credenciamento nº 226/2020**, assinado em 02/09/2021, com a vigência até 02/09/2022, no valor de R\$ 626.936,03 (seiscentos e vinte e seis mil novecentos e trinta e seis reais e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2021, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/09/2021, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010339211** e o código CRC **08C43180**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010287251/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **333/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich e a empresa **Licitec Comercial Ltda - inscrita no CNPJ nº 10.614.837/0001-84**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Luciana Mariano Oliveira Frade, representada pela Sra. Luciana Mariano Oliveira Frade, que versa sobre a **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores que atuam nas Subprefeituras Regionais, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Hospital Municipal São José e Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 035/2020**, assinado em **30/08/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 12.454,92 (doze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2021, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2021, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010287251** e o código CRC **9D804DEA**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0010299070/2021 -

CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/21

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/21**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AUTOCLAVE COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuada pela CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: TECNOISO TECNOLOGIA E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.459.428/0001-08.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 551 - Manutenção Máquinas e Equipamentos.

DATA: 31/08/2021.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 1.860,80 (um mil oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 31/08/2021, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/09/2021, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 01/09/2021, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 01/09/2021, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010299070** e o código CRC **4CAF319A**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0010279807/2021 -
CAJ.DICAF.GSL.CLC**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/21

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021**, destinada à **AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuada pela CPC, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: ADEVILLE ETIQUETAS ADESIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

03.033.482/0001-74.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 5900 - Estoque Materiais de Expediente.**DATA:** 27/08/2021.**PRAZO:** 30 (trinta) dias.**VALOR:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 27/08/2021, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/09/2021, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 01/09/2021, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 01/09/2021, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010279807** e o código CRC **04C3348A**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0010299271/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/21

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/21**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPECTROFOTOMETRO, DA MARCA HACH**, bem como o julgamento e adjudicação efetuada pela CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: HEXIS CIENTIFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.276.010/0001-10.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 551 - Manutenção Máquinas e Equipamentos.

DATA: 31/08/2021.

PRAZO: 130 (cento e trinta) dias.

VALOR: R\$ 14.268,72 (quatorze mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 31/08/2021, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/09/2021, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 01/09/2021, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 01/09/2021, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010299271** e o código CRC **531D3BC3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0010337525/2021 - SAS.UPE

Joinville, 02 de setembro de 2021.

TERMO ADITIVO DO EDITAL SEI n° 0010040378/2021

A Comissão Eleitoral do Fórum de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, para a gestão 2021/2023, torna público o presente aditivo ao Edital nº 0010040378/2021, com a alteração das seguintes disposições:

Considerando o pequeno número de entidades que apresentaram seus documentos para participar do Fórum de Eleição, até a data de hoje 31 de agosto de 2021.

Considerando que a Comissão Eleitoral se reuniu e identificou a necessidade de prorrogação do prazo das inscrições; altera/adita os itens 2.4.4, o 3.7e o item 4 do calendário conforme segue abaixo:

2.4.4 Não serão considerados os documentos em envelopes encaminhados **após a data final 15 de setembro de 2021, até o horário das 13 horas**, prevista para inscrição das entidades, através do recebimento dos envelopes pessoalmente pelos representantes de cada entidade candidata ou a quem for designado pela entidade para a entrega em mãos a Secretária Executiva do CMDM, sito a rua Afonso Penna, 840 - Bucarein Joinville/SC - telefone 3432-8543, que oferecerá um protocolo com o recebido.

3.7. A eleição das 8 (oito) entidades da sociedade civil que integram o CMDM para o mandato 2021-2023 dar-se-á por meio de votação direta no dia 28 de setembro de 2021, às 10 horas, no Auditório, da Faculdade Guilherme Guimbal, situada à Rua São José, nº 490, bairro

4. DO CALENDÁRIO:

1. Prazo final de entrega dos documentos: 15/09/21
2. Período de análise dos documentos recebidos: 16 e 17/09/21
3. Publicação da lista de Instituições com inscrição deferida: 20/09/21
4. Prazo para recursos: 21 e 22/09/21
5. Análise dos recursos, parecer final e envio para publicação: 23/09/21
6. Publicação da lista final com o nome das Instituições com inscrições deferidas:24/09/21
7. Fórum eletivo das entidades: Ocorrerá no dia 28/09/21. Se o número de Instituições inscritas for maior do que oito (o número de cadeiras votantes), a eleição ocorrerá pelo voto das conselheiras presentes, por maioria simples, sendo que o resultado será a publicação da lista de instituições eleitas deixando as instituições não eleitas como suplentes para reserva em caso de desistência de alguma Instituição eleita.

8. Publicação da relação de Instituições eleitas: 29 de setembro de 2021.

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 0010040378/2021, não expressamente modificadas através do presente aditivo.

O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2021.

Joinville, 02/08/2021.

Simone do Nascimento Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Documento assinado eletronicamente por **Simone do Nascimento Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2021, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010337525** e o código CRC **94C833E8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0010322379/2021 - SAP.UPL

Joinville, 01 de setembro de 2021.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 012/2021/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC e Joraia Aparecida Trapp.

Objeto: Alterar o Plano de Trabalho, especialmente os itens: 3 - Meta de Execução da Parceria, 5 - Planilha Orçamentária Elementos de Despesas, e, 6 - Cronograma de desembolso, conforme Anexo I do presente Termo Aditivo, conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo SEI nº 9992022.

Data de assinatura: Joinville, 01 de setembro de 2021.

Vigência: A partir da sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/FMIC, e, Joraia Aparecida Trapp, como proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Gerente**, em 01/09/2021, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2021, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/09/2021, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010322379** e o código CRC **48D678E1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010269336/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 320/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Transportes Dobru Ltda EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.102.120/0001-86, cujo quadro societário é formado pela Sra. Doraci Costa Benvenuti e Sra. Bruna Luiza Benvenuti, neste ato representada pela Sra. Doraci Costa Benvenuti, que versa sobre a contratação de motoniveladora para atender os serviços de pavimentação de vias realizado pela Gerência de Pavimentação, na forma de Pregão Eletrônico nº 137/2017. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 14 (quatorze)

meses e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 18/02/2023 e 01/11/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os Memorandos SEI nº 9290277 - SEINFRA.UNP e 9306935 - SEINFRA.UCG, Anexos SEI nº 9290228, 9290012, 9290115, 9290203, 9290213. Parecer Jurídico SEI nº 0010207165 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2021, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2021, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010269336** e o código CRC **4D7233D9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010329336/2021 - SAP.USU.AGT

Joinville, 02 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Termo Aditivo do Contrato n° **027/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Liga Paranaense de Combate ao Câncer**, inscrita no C.N.P.J. nº 76.591.049/0008-02, cujo quadro societário é formado pelo Sr. ADRIANO ROCHA LAGO, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre Contratação de empresa para prestação serviços hospitalares de internação, em enfermaria Unidade Adulto, destinados às pessoas acometidas por patologia clínicas usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, para aumento da capacidade de atendimento aos pacientes acometidos pelo COVID-19, na forma da **Dispensa de Licitação nº 110/2021**. O Município adita o contrato **acrescendo** a prestação serviços hospitalares de internação, em enfermaria Unidade Adulto, destinados às pessoas acometidas por patologia clínicas usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, para aumento da capacidade de atendimento aos pacientes acometidos pelo COVID-19, no valor de R\$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), equivalente a 12,4% do valor atual do contrato, com vigência até **06/10/2021**, contado a partir da data de sua assinatura. Para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários o valor do contrato passará de R\$ 2.520.000,00 (dois milhões quinhentos e vinte mil reais) para R\$ 2.788.800,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais). Justifica-se em conformidade com os **Memorando SEI Nº 0010307778**, **Justificativa SEI Nº 0010314318** e **Despachos SEI Nº 0010314160 e 0010324217**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2021, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/09/2021, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010329336** e o código CRC **98778EEE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010273934/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 014/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli**, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Benvenuti, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Benvenuti, que versa sobre a pavimentação em Asfalto das ruas: Rua Dilma Virgilina Garcia, Rua Emília Silva Denke, Rua Guaíra, Rua Helena Casagrande Ramos, Rua Otto Max Petersen, Rua Realcy Silveira e Rua São Januário, na forma da Concorrência nº 312/2020. O Município adita o contrato **suspendendo-o** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de 17/06/2021. Justifica-se em conformidade com o memorandos SEI nº 9771866 - SEINFRA.UNP; anexos SEI nº 9560095 e 9565576; Termo de Julgamento - anexo SEI nº 9560088 e Parecer Jurídico SEI nº 0010207120 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2021, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2021, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010273934** e o código CRC **7A62496D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010274147/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 269/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli**, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Benvenuti, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Benvenuti, que versa sobre a pavimentação em asfalto das ruas: Antônio Bernardo Tromm, Copacabana, Francisco Alves e Sorocaba, na forma da Concorrência nº 317/2020. O Município adita o contrato **suspendendo** o pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de 17/06/2021. Justifica-se em conformidade com o memorandos SEI nº 9771789 - SEINFRA.UNP; anexos SEI nº 9565515 e 9560194; Termo de Julgamento - anexo SEI nº 9560188 e Parecer Jurídico SEI nº 0010197162 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2021, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2021, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010274147** e o código CRC **B8B7E857**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010338808/2021 - SAP.USU.AGT

Joinville, 02 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 04º Termo Aditivo do Contrato nº 080/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **FISCHER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.424.349/0001-08, representada pelo Sr. **Delcio Nei Fischer**, inscrito no CPF nº 608.971.559-04, neste ato representada por sua administradora, a empresa **RR GAERTNER ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.265.133/0001-58, cujo o quadro de sócios e formado pelo Sr. DELCIO NEI FISCHER e pela Sra. ADRIANA KETLEEN STEILEIN FISCHER, representada pelo seu Procurador Sr. **Rafael Villar Paiva Gaertner** que versa sobre Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 262/2019**, situado à Rua Presidente Gaspar Dutra, n.º 298, CEP 89.210-310, Bairro Itaum, na cidade de Joinville/SC. O Município adita o contrato **renovando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 02/09/2022. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 0010148301, e Parecer



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2021, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/09/2021, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010338808** e o código CRC **29C0FB42**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010269670/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **448/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **IMPRESA NACIONAL**, inscrita no CNPJ nº 04.196.645/0001-00, neste ato representada pela Coordenadora de Relacionamento Externo, Senhora Marlei Vitorino da Silva, que versa sobre a contratação da Imprensa Nacional para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Município de Joinville no Diário Oficial da União, na forma de Inexigibilidade nº 190/2020. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e a alteração das normas para publicação e pagamento de atos no Diário Oficial da União. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 448/2020, até o dia 27 de agosto de 2022 ou até nova contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2021, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2021, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010269670** e o código CRC **927F767B**.

ATA SEI

ATA Nº 401- REUNIÃO ORDINÁRIA GESTÃO 2021/2023

Aos dez de agosto de dois mil e vinte e um, às oito horas e 30 minutos, reuniram-se de forma remota através do link: <https://meet.jit.si/ordinariaCMAS> para a reunião ordinária da gestão 2021/2023 os seguintes Conselheiros Titulares e Suplentes: Sandro Minuzzo, Jussara Spolaor, Deise Gomes, Bárbara Emanuelle Barboza, Luciane Gamper Fagundes, Caroline Perovano Piva, Dênio Murilo de Aguiar, Rute Bittencourt, Fernanda Rossi Hagermann, Tainá Wandelli Braga, Isabel Cristina Carvalho da Silva, Reinaldo Pschaeidt Gonçalves, José Darci Machado Pereira, Arlete Gandolphi, Maria Inês Barbosa, Olinda Rezende da Silva, Rosania Nürnberg, Andréia Alves da Silva, Fernanda Muller, Arlete das Neves Haas Furtado, Juliane Cristina da Silveira, Luciene de Lima da Costa e Verônica Aparecida de Arruda Campos. Conselheiros Ausentes: Fátima Cristina dos Santos, Sylvia de Pol Poniwas, Karine Elizabete Chaves Souza Leite, Jaqueline Fornari, Heloísa Hoffmann, Guilove Augustin Payoute, Vera Lúcia Leão, Gislaine de Fátima Vieira. **Item 1. Verificação de quórum.** Após a verificação de quórum para início das atividades da reunião e deliberação sobre as justificativas de ausência de conselheiros, foi iniciada a reunião. **Item 2. Aprovação da pauta.** A pauta da reunião, enviada anteriormente à reunião, por e-mail, foi aprovada por unanimidade. Seguiram-se os itens da pauta. **Item 3. Continuação do repasse de informações da Secretaria de Assistência Social sobre os avanços e desafios da gestão.** Primeiramente foi apresentado o setor **Gabinete/Coordenação de Assessoria Técnica**, apresentado por Cleder Lourenço – coordenador de assessoria técnica. Essa coordenação não existia na SAS, apontada como um avanço, que é de apoio jurídico. Em seguida foi apresentada a **Unidade de Apoio a Casa dos Conselhos**, pelo coordenador Robson. Como avanços a interpretação em libras nas reuniões, para os atos públicos dos conselhos e da SAS. Em seguida, Robson apontou os avanços e desafios de cada Conselho. **CMAS, CMDCA, COMDI, COMDE,, COMSEAN e CMDM.** **Item 4. Apresentação da Gestão de Benefícios Eventuais e Transferência de Renda, dados do Cadastro Único em Joinville e famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.** Apresentou os seguintes dados de maio e junho: no Cadastro Único em maio estavam cadastradas 30.668 famílias (sendo 10.283 com perfil de Bolsa Família). Em junho 8.902 famílias beneficiárias receberam o Bolsa Família (sendo 82% das famílias com responsável familiar mulher), 1.381 famílias tem perfil para receber o benefício e aguardam seleção pelo Governo Federal. Das 8.902 famílias, 6.549 famílias tem renda per capita de até 89 reais (extrema pobreza). 1.770 famílias tem renda per capita de 89 a 178 reais e 583 famílias tem renda per capita de 178 reais a meio salário-mínimo. Em junho foram pagos R\$ 1.028.833,00 para os beneficiários do Bolsa Família em Joinville, sendo o benefício médio de R\$ 114,54. Fernanda também informou sobre as condicionalidades (acompanhamento na saúde – taxa de acompanhamento 63% e frequência escolar – taxa de acompanhamento 96,48%). A saúde vem acompanhando, só não estava conseguindo repassar as informações, mas já está sendo normalizado o repasse. **Item 5. Representante do CMAS na “Comissão de acompanhamento da rede de acolhimento de crianças e adolescentes” - alta complexidade, conjuntamente com CMDCA.** Então teremos duas representantes Sylvia governamental e Arlete Gandolphi não-governamental. **Item 6. Leitura ofícios SEI Nº 9266312/2021 – SAS.UAF.ADE – relatório contábil de abril 2021. SEI Nº 9533166/2021 – SAS.UAF.ADE – relatório contábil de maio 2021. SEI Nº 9838753/2021 – SAS.UAF.ADE – relatório contábil de junho 2021.** Já houve parecer favorável da comissão de finanças. **Item 7. Leitura ofício SEI Nº 9933237/2021 – SAS.UAF.ACV. Assunto: prorrogação de vigência- termo de colaboração n. 50/2018 – Associação Essência de Vida - Serviço de acolhimento para adultos e famílias, 05 vagas.** Já houve parecer favorável da comissão de finanças. Aprovado por unanimidade. **Item 8. Leitura ofício SEI Nº 0010011868/2021 – SAS.UAF.ACV. Assunto: prorrogação de vigência- Fundação 12 de Outubro - Casa Lar 02 - ofertar 10 vagas no Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e**

adolescentes. Já houve parecer favorável da comissão de finanças. Aprovado por unanimidade. **Item 9. Leitura ofício SEI Nº 0010012073/2021 – SAS.UAF.ACV. Assunto: prorrogação de vigência- Fundação 12 de Outubro - Casa Lar 03- ofertar 10 vagas no Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes.** Já houve parecer favorável da comissão de finanças. Aprovado por unanimidade. **Item 10. Leitura do e-mail recebido em 09/08/2021 do Coordenador de Gestão de Fundos e Convênios (Sr. Luiz Eduardo P. Morante), referente ao reajuste de 20% para as entidades: 1-Fundação 12 de Outubro (Casas Lar 02); 2-Associação Água da Vida/Casa Lar Emanuel; 3-Associação Ecos de Esperança (Casas Lar 01 e 02); 4-Lar Abdon Batista; 05-ADIPROS.** Servidor Luiz trouxe esclarecimentos. A resposta positiva para esse reajuste veio nos últimos dias, precisando da aprovação e resolução do CMAS para termos aditivos para o repasse do reajuste. **Item 11. Leitura do e-mail recebido em 05/08/2021 da Gerência de Planejamento e Gestão (Sr. Rafael Rauber - Coordenador da área de sistemas de informação da SAS), referente ao SIGTV, envio de programação, recursos da emenda parlamentar do Deputado Darcy de Matos.** Presidente Rute fez a leitura. Após orientações do Ministério da Cidadania, Rafael informou não ser possível o repasse de recurso para instituições que não ofertam serviços regulamentados por tipificação nacional dos socioassistenciais. O recurso irá então somente para o Dom Bosco e o Priscila Zanette. Conselheiros manifestaram-se sobre providências que precisam ser tomadas. **Item 12. Leitura do parecer favorável da comissão de inscrição para a entidade ADIPROS – Serviço de Proteção Especial para pessoas idosas e suas famílias, em unidade Centro Dia - Média Complexidade, em parceria com a ADIPROS, que já oferta o Serviço de acolhimento para idosos - Lar Bethânia – Alta complexidade.** Comissão aprovou, mas no parecer apontou que fará nova visita quando o serviço começar a ser ofertado, a partir de 12/10/2021. **Item 15. Repasse sobre as Pré-Conferências de Assistência Social.** Assessora técnica Daniella repassou que o CMAS recebeu relatórios de 11 equipamentos públicos, que alguns fizeram mobilizações em parceria com as entidades, que o processo foi bastante positivo. **Item 16. 12ª Conferência Municipal de Assistência Social 2021.** Data: 19/08 e 20/08. Todos os conselheiros foram convidados para o evento teste dia 12/08/2021 na Univille, bloco E, na próxima quinta-feira. **Item 13. Leitura ofício SEI Nº 9906033/2021 – SEHAB.USS mudança dos representantes da Secretaria de Habitação no CMAS.** Claudia Guarezzi passa a ser a titular da vaga e Mirele Aparecida Muniz Pereira a suplente. **Item 14. Mudança da representante do CIEE e da representante da ADIPROS no CMAS, será feito decreto com os nomes integrantes do Conselho.** **Item 17. Momento das Comissões,** demandas e pareceres já foram apresentados anteriormente. **Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento.** A próxima análise será da entidade GERAR e pedido de inscrição da APRAT – Serviço de Acolhimento para adultos e famílias. **Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização.** Atualmente as reuniões são todas as segundas-feiras, às 8h30, com foco na Conferência Municipal. **Comissão de Políticas Públicas.** Já estão agendadas as reuniões para setembro/outubro/novembr. Feito contato com Willian do Ministério da Cidadania, ainda não conseguido agendar reunião. Pretendem fazer em setembro, após conferência. Solicitado que se trabalhe conjuntamente com a Comissão de Finanças. **Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família.** Os conselheiros estão em um momento de estudo, as reuniões serão retomadas após a conferência. **Item 18. Informes gerais.** Sem mais a tratar, eu, Caroline P. Piva, secretária de ata, lavrei a presente ata, a qual vai assinada pela Presidente do CMAS Rute Bittencourt, bem como devidamente publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura Municipal de Joinville, com a assinatura eletrônica externa da Presidente. Esta publicação possui como anexo a lista de presença da reunião ordinária, com contagem online dos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 02/09/2021, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010336081** e o código CRC **EAB27E4A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010330111/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RENATO KOPIRK OSTAPIUK** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0089 - Médico Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2021, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010330111** e o código CRC **0AE5D874**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010333782/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VIVIANE DE JESUS VIELGOCZ** no Processo Seletivo - **Edital 005-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2021, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010333782** e o código CRC **6B5316F2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010337075/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ESTER DE OLIVEIRA PERIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2021, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010337075** e o código CRC **A4FDAEAF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010332995/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VICTORIA MARCELA RIBEIRO STIPP** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0057 - Estagiário Nível Médio/Técnico**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2021, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010332995** e o código CRC **CE769733**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010333263/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EMANUELLI MARIA HIPOLITO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2021, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010333263** e o código CRC **A48B8B50**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010329928/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MATHEUS HENDEL** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0089 - Médico Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2021, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010329928** e o código CRC **9D5DEC6E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010329437/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA MEYER DA LUZ** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0089 - Médico Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2021, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010329437** e o código CRC **D664CE17**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010329205/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIEL AVILA DE WITT** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0089 - Médico Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2021, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010329205** e o código CRC **31E5CD85**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010329100/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GIOVANO FRANCO BARBIERI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0089 - Médico Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2021, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010329100** e o código CRC **8CD5546B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010328232/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREIA DONINI** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2021, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010328232** e o código CRC **50EF2CD6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010327999/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELENA SANTANA DA CRUZ** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2021, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010327999** e o código CRC **65B2127C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010327573/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA BETONI OLIVEIRA LUZ** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2021, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010327573** e o código CRC **D9A68EA5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010332754/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PAULO ROBERTO DA SILVA POLISTSCHUK** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2021, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010332754** e o código CRC **4991A691**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010328502/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALEX CESAR BERALDO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2021, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010328502** e o código CRC **4130EB7F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010337236/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUZIANE VANELLI FRANCES TEIXEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2021, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010337236** e o código CRC **03D1E18A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010337397/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCIO SOARES SISTO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2021, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010337397** e o código CRC **68CE2485**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010337601/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCILENE SCHAPPO GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2021, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010337601** e o código CRC **B87E0900**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010337803/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARISSA MACHADO LUCATELLI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2021, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010337803** e o código CRC **4455F8F0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010337997/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RYAN SILVA CORDEIRO SILVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010337997** e o código CRC **CB854041**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010338402/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VITORIA DE AZEVEDO MANHAES FONSECA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2021, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010338402** e o código CRC **A418EBF3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010338640/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA GABRIELE PEDERSSETTI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2021, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010338640** e o código CRC **CEEB6BDE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010338817/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDUARDA LEAO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2021, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010338817** e o código CRC **992A4DF0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010339037/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIANA JAQUELINE CLIMACO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2021, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010339037** e o código CRC **897A0572**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010339321/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PRISCILA DE SOUZA PINHEIRO DO CARMO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2021, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010339321** e o código CRC **2FDF03A5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010339536/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **QUEREN DE FRANÇA CAMARGO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2021, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010339536** e o código CRC **EA7D79D7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010339747/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARINO EMILIO MESQUITA DE SOUSA LEO JUNIOR** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2021, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010339747** e o código CRC **BEA24B05**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010329723/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JADER VIEIRA MUDREY** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0089 - Médico Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2021, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010329723** e o código CRC **2D908EF1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010333565/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINA LUIZA FLORIANO** no Processo

Seletivo - **Edital 005-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2021, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010333565** e o código CRC **E03BDD89**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010334060/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILVANA RIBEIRO QUERENDO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2021, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010334060** e o código CRC **C8755E85**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010334337/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JADER AUGUSTO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2021, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010334337** e o código CRC **1C9075C2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010334603/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA EDUARDA CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2021, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010334603** e o código CRC **9CA2396C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010334797/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIS FELIPE DA SILVA LICKS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0089 - Médico Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2021, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010334797** e o código CRC **C35FFD2A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010335227/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SABATHA ALKMIM PARRELA ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0089 - Médico Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2021, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010335227** e o código CRC **EDD2BCE4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010335329/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUELEN CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO DE FREITAS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0089 - Médico Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2021, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010335329** e o código CRC **56EAE916**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010335566/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEBORA ASSUNCAO AGUIAR** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0089 - Médico Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2021, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010335566** e o código CRC **570AF2EF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010335713/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DIELI FERNANDES DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0089 - Médico Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2021, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010335713** e o código CRC **1778C6DA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010335911/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MATHEUS RENNO FAGUNDES CUNHA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0089 - Médico Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2021, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010335911** e o código CRC **EDC66555**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010336018/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIEL PRADO ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0089 - Médico Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2021, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010336018** e o código CRC **B79D8553**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010336166/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS ANDREI MUEHLBAUER** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0089 - Médico Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2021, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010336166** e o código CRC **A15707B1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010336811/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **THIAGO AGUIAR** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2021, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010336811** e o código CRC **631B7C73**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010336952/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA ZIMMERHANSL LEITE** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2021, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010336952** e o código CRC **669E30EC**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0010316252/2021 - SAP.UPR

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 109/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Terapia Ocupacional para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Politec Importação e Comércio Ltda – Item 08 – R\$ 350,00 e Item 09 – R\$ 350,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2021, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/09/2021, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010316252** e o código CRC **D3197A25**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0010336659/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico SRP n° 164/2021**, destinado à **Aquisição de Materiais de Enfermagem da Linha Têxtil**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **Sebmed** Prod para a Saúde Eireli, item 1, R\$ 2,73; **Open Farma** Com Prod Hosp Ltda, item 2, R\$ 9,00; **Essity** Sol Méd Brasil Com Distr Ltda, item 6, R\$ 18,06; **BMH** Prod Méd Hosp Eireli, item 30, R\$ 88,99; item 54, R\$ 0,12; **Master** Com Ltda, item 43, R\$ 9,20; **Soma/SC** Prod Hosp Ltda, item 35, R\$ 0,93; item 37, R\$ 39,60; item 45, R\$ 11,00; item 46, R\$ 13,00; item 47, R\$ 14,20; item 48, R\$ 16,20; item 49, R\$ 22,50; item 50, R\$ 29,00; item 51, R\$ 44,00. Fracassado: item 24.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2021, às 15:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/09/2021, às 16:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010336659** e o código CRC **3B600BEC**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0010293375/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico n° 160/2021 - UASG 453230, destinado à aquisição de móveis de aço para atender as necessidades do Setor de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda e programas da Secretaria de Assistência Social, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores totais, quais sejam: **ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**, Item 01 – R\$ 4.650,00 e Item 02 – R\$ 12.000,00 e **CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA**, Item 03 – R\$ 5.400,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2021, às 16:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/08/2021, às 16:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010293375** e o código CRC **34E9641C**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0010340955/2021 - SEGOV.UAD

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2021 –TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

EDITAL COM ALTERAÇÕES E NOVA DATA

ESTA LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando selecionar proposta para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E DISPENSERS, SOB DEMANDA, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – **16/09/2021, às 14 horas.**

Edital/Informações: site www.cvj.sc.gov.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 02 de setembro de 2021.

Maurício Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 02/09/2021, às 16:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010340955** e o código CRC **155BE63C**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI N° 0010298944/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico n° 178/2021, UASG 453230, destinado a aquisição de caixas de transporte para atender as necessidades da Unidade de Bem Estar Animal, restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2021, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/08/2021, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010298944** e o código CRC **EA3AD051**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010285032/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 237/2021, destinado ao Registro de Preços, visando o futuro e eventual serviço de transporte de passageiros, sendo estes atletas, paratletas, comissão técnica e dirigentes, para trajeto municipal, intermunicipal e interestadual em eventos desportivos e/ou paradesportivos com apoio ou participação do município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Esportes, na Data/Horário: 20/09/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: A57818D71D9D340F35CFADB3D1F526B29B3C9546.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2021, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/08/2021, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010285032** e o código CRC **A4997A6C**.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010307579/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", para análise das condições do Edital, o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 011/2021 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2021, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/08/2021, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010307579** e o código CRC **E7C23217**.

COMUNICADO SEI Nº 0010338417/2021 - SEPUD.UAC

Joinville, 02 de setembro de 2021.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade" Mandato 2019-2022 torna pública a a ata da reunião nº 21, realizada no dia 4 de agosto de 2021 e aprovada em plenário no dia 1º de setembro de 2021.

Marco Antonio Corsini
Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos
Secretária Executiva

Esta publicação possui como anexo o documento SEI nº 0010338342



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rathunde Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2021, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Corsini, Usuário Externo**, em 02/09/2021, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010338417** e o código CRC **599C6A20**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 142/2021 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 02/09/2025 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **VSK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

CPF: **10.441.775/0001-56**

Atividade: **Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

CONSEMA: **71.11.01**

Endereço: **Rua Willy Schosslund, nº 1320**

Bairro: **Aventureiro**

Inscrição Imobiliária: **12.01.21.40.7036**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Bióloga Angela Domingos do Amaral - CRBio nº 075813/03-D - ART nº 2020/18808

Eng. Civil Hugo Boris Mendieta Vasquez - CREA-SC nº 048272-0 - ART nº 7778435-4

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI Nº 9231554 e Nº 0010326708 e refere-se a viabilidade de operação de um Condomínio de Uso Residencial, contendo 34 unidades habitacionais, no endereço acima citado.

3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.1.1 Esgoto sanitário: Encaminhado para ETE. Os efluentes gerados deverão estar em conformidade com a legislação vigente (Resoluções CONAMA nº 357/05 e nº 430/2011 e outras

que venham a alterá-las ou substituí-las). Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.1.2 Armazenamento de resíduos: O empreendimento possui central de resíduos compartilhada por todos os condôminos.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS

1. Realizar a manutenção e limpeza da ETE e apresentar Manifestos de Transporte de Resíduos e Certificados de Destinação Final referente ao lodo gerado, juntamente as Licenças de Operação dos responsáveis que realizaram os serviços. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar laudo de análise conclusivo da eficiência de operação da ETE. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU SERVIÇOS

1. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da central de resíduos.
2. Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS:

3.3.1 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.2 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 02/09/2021, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 02/09/2021, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010327174** e o código CRC **854C67E1**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0010315702/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 144/2021** destinada ao **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de serviços para construção de Carneiras Mortuárias no Cemitério Municipal Rio Bonito**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Hoeft & Hoeft Construções Civas Eireli., Construtora Azulmax Ltda., CCT Construtora de Obras Ltda., MW Amazônia Serviços Ltda., e MG Obras de Alvenaria Eireli. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Thiago Roberto Pereira - Presidente da Comissão – Portaria nº 275/2021



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/09/2021, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010315702** e o código CRC **E42E6541**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 0010314729/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da proposta, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 170/2021** destinado a **contratação de empresa para prestação de serviços especializados na execução de obras para rede de drenagem da Rua Norberto Hochstein (trecho) Joinville/SC**. Conforme disposto na ata da reunião para julgamento das propostas comerciais realizada em 27 de agosto de 2021, a empresa Tectubos Artefatos de Concreto Eireli foi convocada para apresentar nova proposta de preços com valor inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a publicação do julgamento, devido a ocorrência de empate ficto nos termos do item 10.3.7, alínea "a", do edital. Deste modo, a empresa protocolou em 31 de agosto de 2021, nova proposta comercial, com o valor de R\$ 250.913,15, ou seja, inferior àquela considerada vencedora do certame. Sendo assim, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço global a proposta da empresa **Tectubos Artefatos de Concreto Eireli - R\$ 250.913,15**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da proposta encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Portal de Licitações".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 275/2021



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi**

Bussolaro, Servidor(a) Público(a), em 01/09/2021, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010314729** e o código CRC **D4FE50A2**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI N° 0010284606/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 146/2021**, para a aquisição de placas de sinalização de emergência e materiais diversos, visando atender o projeto preventivo de incêndio do Centreventos Cau Hansen. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, o Pregoeiro decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 01/09/2021, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 01/09/2021, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010284606** e o código CRC **AF408C97**.
